



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO
TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br
CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **REFORMA DA REFORMA DO UMACS - CANIL**

1.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de reforma constam das seguintes etapas:

1)Pisos:

- Revestimento de piso em cimento natado;
- Revestimento de piso em ladrilho hidráulico;
- Nivelamento do piso do consultório até o nível da

circulação;

- reforma da instalação elétrica;

2)Reforma do telhado e estruturação do prédio para receber laje sobre as baias, consultório, refeitório e vestiário.

- remoção de telhado;

-execução de alvenaria para elevação do ponto de todo telhado;

-execução de laje pré-moldada sobre o consultório, baias, refeitório, vestiário e banheiro;

-revestir em cerâmica nas paredes de consultório, baias, vestiário e banheiro;

- preparação e pintura em alvenarias;

- instalação de calha;

- instalação de uma caixa d'água de 1000l;

- execução de bancada em inox no consultório.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas e procedimentos a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante do contrato de serviços.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os as prescrições contidas no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO
TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br
CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

memorial, com as técnicas da **ABNT**, outras normas citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e orientação da **FISCALIZAÇÃO e ou seus prepostos**.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado ou material a ser utilizado, seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** e padrão existente.

Todas as movimentações de móveis, equipamentos, etc. necessários à execução dos serviços ficará por conta da CONTRATADA, devendo a mesma retorná-los aos locais de origem quando terminado o serviço daquele ambiente.

As cores geralmente seguirão o padrão estipulado pela fiscalização, mas outras cores além das citadas nos capítulos a seguir ou poderão ser especificadas posteriormente, sempre consultar a **FISCALIZAÇÃO**.

2.1 - EXECUÇÃO E CONTROLE.

2.1.1 - Responsabilidades.

Fica reservada a **Prefeitura Municipal de Sabinópolis**, neste ato, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e recomendações dos fabricantes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital e do memorial, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

As discrepâncias deverão ser comunicadas com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

OBSERVAÇÃO:

NO CASO DE DISCREPÂNCIAS OU FALTA DE ESPECIFICAÇÕES DE MARCAS DE MATERIAIS, SERVIÇOS, ACABAMENTOS, ETC, DEVERÁ SEMPRE SER OBSERVADO O PADRÃO EXISTENTE, E QUE ESTES ITENS DEVERÃO SER DE QUALIDADE EXTRA, E QUE AS ESCOLHAS DEVERÃO SEMPRE SER APROVADAS ANTECIPADAMENTE PELA FISCALIZAÇÃO.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementos em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

2.1.2 - Acompanhamento.

Os serviços serão fiscalizados por profissionais credenciados e designados pela **Prefeitura Municipal de Sabinópolis**, através da **Secretaria de Infra-estrutura**, o qual aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo do cronograma obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra" (Modelo Próprio).

2.1.3 - Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos da contratação, bem como as recomendações normativas dos respectivos fabricantes.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA** que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às expensas da mesma incluindo todo material e mão de obra.

3 - MATERIAIS:

3.1 - Observações Gerais:

Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e marcas especificadas no memorial, e devidamente aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material especificado no memorial, tenha saído de linha, este deverá ser substituído pelo novo produto do mesmo fabricante, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas no memorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO
TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br
CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material.

O material que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **Prefeitura Municipal de Sabinópolis**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda e preservação da qualidade sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou ferramentas improvisadas, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela Contratante, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a **CONTRATANTE**, no caso de materiais equivalentes.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requeridos.
- A substituição do material especificado, de acordo com as normas da **ABNT**, só poderá ser feita quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO** e nos casos previstos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

- Outros casos não previstos serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada à possibilidade de atendê-las.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, validades, etc.

MATERIAL, EQUIPAMENTO OU SERVIÇO EQUIVALENTE TÉCNICAMENTE É AQUELE QUE APRESENTA AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OU SEJA, DE IGUAL VALOR, DESEMPENHAM IDÊNTICA FUNÇÃO E SE PRESTA ÀS MESMAS CONDIÇÕES DO MATERIAL, EQUIPAMENTO OU SERVIÇO ESPECIFICADO.

4 - SEGURANÇA:

4.1 Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Executora, todas as providências e despesas correspondentes aos equipamentos, EPI's, andaimes, maquinaria, ferramentas necessárias e as instalações provisórias da obra, tais como: barracão de guarda de materiais, reservatório de água, tapumes, placa de obra, podendo utilizar as ligações de água e luz já existentes no local da obra, cabendo à Empresa dar os meios para esta utilização.

4.2 Será cobrado da Empresa Executora o comprovante de pagamento das taxas de registro de execução dos serviços constantes da obra perante o CREA-MG.

4.3 Os custos com aparelhamento, equipamentos diversos de segurança e de proteção individual (EPI's), andaimes, maquinários como: betoneira, serra circular, vibrador, equipamentos diversos de transporte e pequenas ferramentas individuais serão considerados nos serviços que os exigem e a cargo da Empresa Executora.

5) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Toda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por parte da FISCALIZAÇÃO, e serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NB-18.

Todas as demolições (previstas ou julgadas no decorrer da obra) serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do imóvel.

As demolições indicadas serão efetuadas manualmente ou com auxílio de equipamentos leves.

Os materiais reaproveitáveis (engradamento de telhado, telhas, material elétrico e hidráulico, etc.) remanescentes das demolições e que, a critério da FISCALIZAÇÃO, não serão reempregados na reforma e ampliação do prédio, deverão ser transportados, às expensas da Contratada, para local designado pela PMS.

Nos locais onde se prevê demolições ou retirada temporária de algum elemento deverão ser calculados e providenciados pela Contratada os eventuais escoramentos necessários à sustentação de partes da edificação, de modo a prevenir desabamentos ou demolições excessivas.

Sempre que a retirada de tubulação ou rede de infra-estrutura implicar na suspensão do funcionamento da Prefeitura, tal fato deverá ser comunicado à Fiscalização para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos.

5.1) Alvenarias:

Os tijolos de cerâmica para as alvenarias deverão atender a EB-20, de primeira qualidade, bem queimados, leves, resistentes, homogêneos, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa para assentamento dos tijolos - deverá ser mista de cimento e areia no traço 1:6, revolvidos até obter uma mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO
TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br
CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

As alvenarias deverão obedecer a detalhes específicos na execução quanto às dimensões, alinhamentos e prumo.

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolos cerâmicos furados, assentados de forma a apresentarem parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo as paredes ser levantadas uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

Alvenaria de contenção para aterramento do consultório:

Execução de alvenaria em blocos de concreto cheios com armação para contenção, locada no entorno da alvenaria existente, assentados com argamassa de cimento e areia, destinada ao aterramento e nivelamento da área até a cota prevista, aterro compactado com material granular apropriado com posterior regularização e execução do piso cerâmico.

5.2) Revestimentos:

5.2.1- Revestimento com Argamassa:

As paredes receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos, tintas e outras impurezas, e devidamente umedecidas.

Chapisco - As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Argamassa de Areia Fina Desempenada:

Areia Fina - serão utilizados agregados, silício-quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cal Hidratada - tipo CH III, pronta para uso, com a função de dar trabalhabilidade à argamassa.

Cimento - deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Preparo da Dosagem - O preparo deverá ser feito por processo manual e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar-se homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígios de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:6 de cimento, cal e areia.

Aplicação - Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e serem molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de executada a colocação das tubulações embutidas.

5.2.2- Revestimentos Cerâmicos em Parede:

O revestimento de paredes deve obedecer aos seguintes requisitos básicos: revestimento liso, impermeável, de cor clara e resistente, que permita a lavagem da parede em toda a sua extensão.

Para o uso de revestimento cerâmico nas paredes as peças devem ter dimensões que proporcionem o menor número de rejuntas possível, pois eles são focos potenciais de proliferação de microorganismos.

As peças cerâmicas devem ter a menor área de rejunte, a fim de evitar, ou minimizar, a proliferação de microorganismos. Quanto maiores forem as peças cerâmicas utilizadas, menor será a área de rejunte necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

As cerâmicas deverão ter a característica de PEI IV e apresentar uniformidade de formato, textura, tamanho, cor, espessura e nenhum tipo de deformação.

Para o assentamento será utilizada argamassa pronta do tipo AC I, aplicada com desempenadeira de aço sobre emboço novo, com juntas a prumo, rejuntados na cor especificada pela Fiscalização.

5.3) Pisos:

A execução do nivelamento do piso do consultório será através de aterro, com espessura aproximada de 41 cm, utilizando material granular selecionado, isento de matéria orgânica, entulhos e materiais inadequados, incluindo fornecimento, transporte, lançamento, espalhamento e compactação mecânica em camadas sucessivas de espessura adequada, até obtenção de superfície regular, estável e devidamente nivelada para execução da base e posterior assentamento de piso cerâmico.

Toda a base de assentamento dos pisos cerâmicos deverá ser regularizada com argamassa 1:3 (cimento e areia), espessura de 3 cm.

Os pisos cerâmicos a serem utilizados (de tonalidade clara, esmaltados, grau de resistência PEI V) serão assentados sobre a base regularizada, utilizando-se argamassa pronta tipo AC I, distribuída com desempenadeira de aço dentada, rejuntadas com rejunte na cor a ser definida pela Fiscalização. Deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes da cerâmica, argamassa e rejunte. As cerâmicas devem permitir a fácil limpeza, ser antiderrapante, antiácido e impermeável, e, ainda, deve propiciar declividade suficiente para impedir o acúmulo de água.

Em todo o prédio não se deixarão desníveis superiores a 1,50 cm entre os pisos, favorecendo o deslocamento de portadores de deficiência física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Piso cimentado natado: execução de piso em argamassa de cimento e areia, com espessura de 3cm, aplicada sobre base previamente regularizada, devidamente nivelada e limpa. O acabamento deverá ser realizado com desempenadeira, seguido de **nata de cimento**, proporcionando superfície lisa, uniforme e de aspecto regular. Deverão ser observados os caimentos necessários para o adequado escoamento das águas e a execução de juntas, quando aplicável.

5.4) Estrutura em concreto armado: Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: $f_{ck} = 25\text{MPa}$, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de madeira. A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado. A concretagem seguirá um planejamento prévio para transporte, lançamento e adensamento. O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento. A laje será pré-moldada, com recapeamento de 5cm. Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície. As fôrmas e escoramentos devem ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas na elaboração do projeto básico. Caso não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

tenham sido utilizados aditivos aceleradores de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias; faces laterais, 14 dias; face inferior, deixando pontaletes devidamente encunhados e contra-ventados, 21 dias; face inferior sem pontaletes.

5.5) Pintura:

Nas paredes internas e externas- aplicar fundo preparador de parede base acrílica, diretamente sobre o reboco curado (mínimo de 30 dias), devidamente lixado (lixa parede 50). Pintar com tinta látex acrílico, no mínimo em duas demãos (cor a ser definida pela Fiscalização).

Quanto ao solvente, tempo entre demãos e demais características, obedecer às recomendações dos fabricantes.

OBSERVAÇÃO:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida uma coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

5.6) Esquadrias:

As quantidades, dimensões e materiais das esquadrias estão especificados na planilha orçamentária.

Portas Externas - Fechadura completa, maçaneta tipo alavanca e 03 (três) dobradiças de ferro zincado 3 1/2" x 2 1/2".

Portas Internas - fechadura tipo alavanca com tranca com pino de socorro para os sanitários, três dobradiças de ferro zincado (3 1/2"x3") com pinos de latão.

Em madeiras - Toda superfície de madeira deve ser lixada convenientemente e preparada com fundo para madeira. Posteriormente, deverá ser executada aplicação de 2 (duas) demãos de esmalte sintético, aplicadas a pincel ou rolo de espuma. Quanto ao solvente, tempo entre demãos e demais características, obedecer às recomendações do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

Em metálicos - As esquadrias metálicas serão recebidas com fundo protetor tipo primer. Deverão ser lixadas e receberão posteriormente, pintura em esmalte sintético em 2 (duas) demãos aplicadas a pincel ou rolo de espuma na cor a ser escolhida pela Fiscalização.

Quanto ao solvente, tempo entre demãos e demais características, obedecer às recomendações do fabricante.

5.7) Vidros:

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 4 mm.

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça, de primeira qualidade, distribuídos pelas esquadrias, devidamente recortadas.

As qualidades e quantitativos deverão ser observados na planilha orçamentária.

5.8) Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas pela Empresa de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica.

As descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de condutores de cobre com isolamento termoplástico para 750V, antichama, nas cores conforme projeto elétrico, dentro de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria, sendo necessários abertura e fechamento de rasgos para tal fim.

Não poderá haver emendas de fios ou cabos dentro de eletrodutos, todas as emendas deverão estar nas caixas de passagem.

Toda a instalação deverá ser testada antes da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO
TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br
CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

6) Observação:

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

A obra deverá ser entregue em condições totais de funcionalidade para a qual foi concebida, e se encontrar totalmente limpa.

Limpeza geral da área construída incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos. O serviço de limpeza geral será considerado concluído quando não houver mais sujeira e todas as superfícies estiverem limpas. Evitar danos nos equipamentos, revestimentos, pintura e a obra em geral. Remover todo o entulho, detritos e equipamentos, ferramentas e demais objetos. Lavar com água e detergente as superfícies laváveis. RELATÓRIO DE OBRA 23 O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, pó, riscos, colas, salpicos de tinta e grau de polimento satisfatório ao cliente. Depois de encerradas as obras, as mesmas deverão ser mantidas limpas e bem acabadas até seu recebimento provisório pela fiscalização. Na área externa da edificação será providenciada a remoção de todos os entulhos existentes, combatendo às águas estagnadas e à erosão. Deverão ser drenadas todas as áreas que facilitem a estagnação das águas pluviais, e protegidas as passíveis de erosão, em decorrência das obras realizadas.

Sabinópolis, 17 de setembro de 2.026

Dayse de Pinho Tavares
Engenheira Civil – CREA 49.045/D



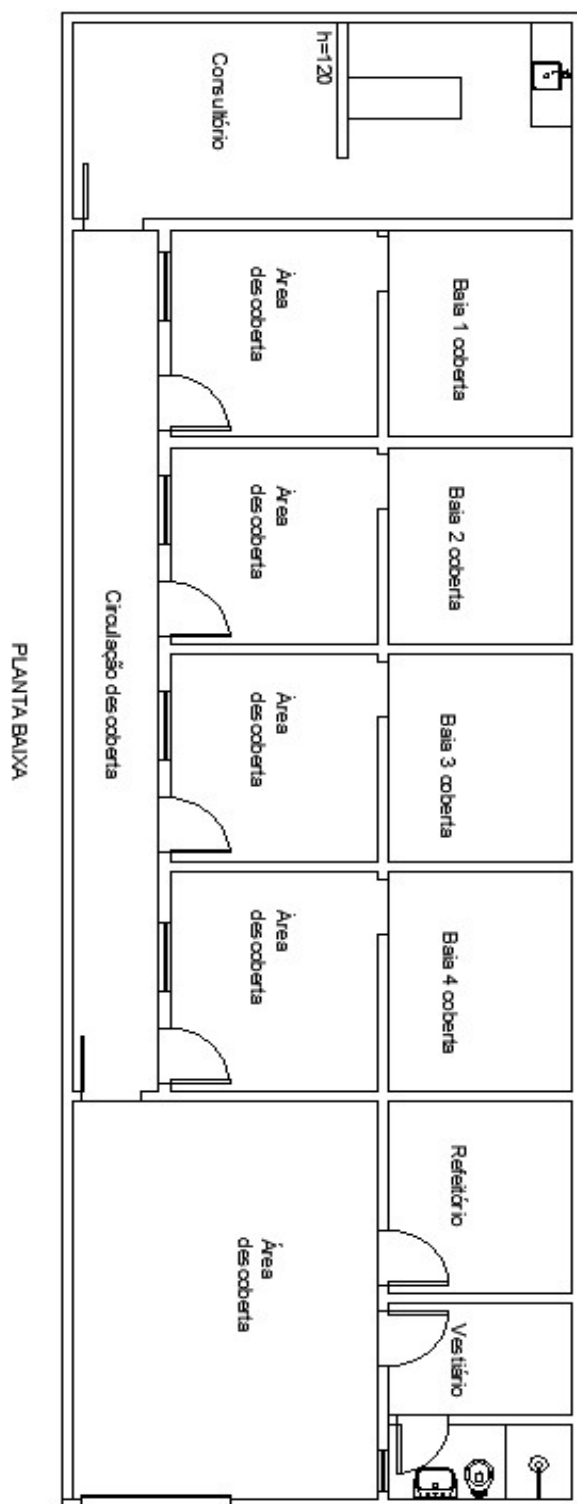
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

CROQUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO
TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br
CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto1: Consultório.



Foto2: Área descoberta do refeitório e vestiário.



Foto 3: Área externa da baía



Foto4: Área descoberta em frente ao refeitório e vestiário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO
TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br
CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS



Foto5: Refeitório.



Foto6: Vestiário.



Foto7: Banheiro.



Foto8: Interior das baias.

Sabinópolis, 17 setembro de
2.026

Dayse de Pinho Tavares
Engenheira Civil – CREA 49.045/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

PRAÇA MONSENHOR AMANTINO nº 13, CENTRO

TELEFAX: (33) 3423-1166/1161 – e-mail: engpms@yahoo.com.br

CEP 39.750-000 – SABINÓPOLIS – MINAS GERAIS